

PROJETO DE LEI Nº 063 /2026

PROVADO
EM 03 / 06 / 26
PRESIDENTE

“Revoga a Lei Municipal nº 2.483, de 08 de dezembro de 2025, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.483, de 08 de dezembro de 2025.

Art. 2º A concessão do Benefício Eventual denominado Auxílio Funeral permanecerá disciplinada pela Lei Municipal nº 1.971, de 02 de setembro de 2021, e por sua regulamentação específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 25 de maio de 2026.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal